



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

LEI Nº 250, DE 23 DE JULHO DE 1973.

Autorizo a abertura de Crédito especial do valor de CR\$ 4.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de CR\$.....4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), como complementação, / para aquisição de um Veículo Rural-Ford para os serviços da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito acima, a anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

4.41.4137 -

22.00 - Construção de Linhas Telefônicas
CR\$...4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas,
23 de Julho de 1973.

Zacarias José de Medeiros

ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS (PREFEITO)

Eunapio Cavalcante Leite

EUNAPIO CAVALCANTE LEITE (SECRETÁRIO)

Protocolo 241
Livro nº 3
Fls. 178 18
CMMP 24/07/73